



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, por doação com encargo, área localizada no Bairro do Feital, Distrito de Moreira César, para fins de prolongamento da Avenida Estrutural.



Protocolo: 0003993/2013
09/10/2013 - 10:52:14

PLO Projeto de Lei Ordinária 143/2013

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR, POR DOAÇÃO COM ENCARGO, ÁREA LOCALIZADA NO BAIRRO DO FEITAL, DISTRITO DE MOREIRA CÉSAR, PARA FINS DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA ESTRUTURAL.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a receber por doação, área de 6.681,89 m² (seis mil seiscentos e oitenta e um metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), localizada no Bairro do Feital, Distrito de Moreira César, de Propriedade da Construtora Circunflexo LTDA, e que conta com a seguinte descrição:

“DESCRIZAÇÃO DA ÁREA: Área destacada do Terreno Desmembrado, composto de parte da “área remanescente do terreno desmembrado 2B – Burity 1 gleba 2”, Bairro do Feital, Distrito de Moreira Cesar, matrícula nº 49.619 do C.R.I.A., cadastrada no INCRA em área maior sob o nº 635.120.005.924-6, de propriedade da Construtora Circunflexo Ltda, com as seguintes medidas e confrontações: O perímetro tem início no ponto “2 A”, originário da matrícula, e segue com rumo 11°49’ NE e distância de 223,20m (duzentos e vinte e três metros e vinte centímetros) até o ponto “2B” ; deste ponto segue com rumo 11°49’ NE e distância de 3,23m (três metros e vinte e três centímetros) até o ponto “2C”, até aqui confrontando com o imóvel matriculado nº 48.990; após segue com rumo 66°06’ SE e distância de 23,00 (vinte e três metros) até o ponto “26B”; após segue com rumo de 66°06” SE e distância de 7,68m (sete metros e sessenta e oito centímetros) até o ponto “26 B1”, até aqui confrontando com a área remanescente; deste ponto segue com rumo 11°49’ SW e distância de 219,03m (duzentos e dezenove metros e três centímetros) até o ponto “2 F1”, confrontando com a área remanescente da matrícula nº 49.619, de propriedade da Construtora Circunflexo Ltda, deste ponto segue com rumo 80°04’ NW e distância de 30,02m (trinta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

metros e dois centímetros) até o ponto "2 A" inicial, fechando o perímetro, confrontando com a área denominada "Fazenda do Ypê – Burity 2", matriculado sob o nº 32.506, encerrando a área de 6.681,89 m² (seis mil seiscentos e oitenta e um metros quadrados e oitenta e nove décimos quadrados)."

Art. 2º. A área descrita no art. 1º destinar-se-á ao prolongamento da Avenida estrutural, localizada no Bairro do Feital no Distrito de Moreira César.

Parágrafo único. Caberá ao Executivo, como encargo, o asfalto, guias e sarjetas, ciclovia, iluminação pública e a sinalização horizontal e vertical com placas proibitivas de estacionamento em ambos os lados do trecho doado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 03 de outubro de 2013.



Vito Ardito Lepário
Prefeito Municipal

SAJ/app/Processo Externo nº 28501/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 048/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, por doação com encargo, área localizada no Bairro do Feital, Distrito de Moreira César, para fins de prolongamento da Avenida Estrutural.

**Exmo. Sr.
Vereador Ricardo Piorino
Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem o incluso Projeto de Lei que **autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, por doação com encargo, área localizada no Bairro do Feital, Distrito de Moreira César, para fins de prolongamento da Avenida Estrutural.**

Visa o presente projeto autorizar o Executivo Municipal a adquirir uma área, localizada no Bairro Feital no Distrito de Moreira César, para fins de prolongamento da Avenida Estrutural.

A área a ser adquirida possui 6.681,89 m² (seis mil e seiscentos e oitenta e um metros quadrados e oitenta e nove décimos quadrados), e a doação foi proposta pela Construtora Circunflexo Ltda, nos termos do requerimento que segue acostado.

Portanto, Senhores Vereadores é importante a aprovação do presente projeto e para isso invocamos que se vote em caráter de urgência.

No ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 03 de outubro de 2013.


**Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal**

SAJ/app/Processo Externo nº 28501/2011

039

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOÃO ANTONIO SALGADO RIBEIRO
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**

A CONSTRUTORA CIRCUNFLEXO LTDA, pessoa jurídica, com sede na cidade de São José dos Campos, situada na Rua Maria Demétria Kfuri, nº 527, Jardim Esplanada II, representada neste ato por seus sócios **Adalberto Sérgio de Freitas**, portador do CPF nº 698.488.828/04, e do RG nº 6332815-SSP/SP, e **Christine Irene Elisabeth Schultz Thompson**, portadora do CPF nº 976.708.478/91, e do RG nº 13067967-SSP/SP, vêm mui respeitosamente requerer à V Ex.a., a análise e providências para recebimento pela Prefeitura, a título de doação, uma faixa de terras com 30,00 m (trinta metros) de largura, por 223,20m (duzentos e vinte e três metros e vinte centímetros) de comprimento, a ser destacada do terreno desmembrado, composto de parte da "área remanescente do terreno desmembrado 2B - Burity 1 - Gleba 2", conforme Matrícula nº 49.619 do Cartório de Imóveis e Anexos desta Comarca.

Tal doação tem como objetivo compor e viabilizar, junto com a Prefeitura, a implantação de um trecho de uma das avenidas estruturais previstas no Plano Diretor.

Anexamos cópia da matrícula e de croqui demonstrativo da área em questão e da faixa a ser doada.

Vimos portanto, solicitar a vital atenção de Vossa Excelência no sentido de concretizarmos tal reivindicação, que trará ainda maior desenvolvimento à região.

Certos de contarmos com Vossa especial atenção, apresentamos nossos cordiais cumprimentos a V. Exa. e equipe.

Atenciosamente,
Pindamonhangaba, 05 de outubro de 2011

Adalberto Sérgio de Freitas

Christine Thompson
Christine Irene Elisabeth Schultz Thompson

TABELA DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 RETABILITADO - TABELA DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Nº 16/10/2011, Pm 44
 PINDAMONHANGABA - SP, 16/10/2011.
 ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - ESSELENTE
 RUA MARIA DEMÉTRIA KFURI, Nº 527, JARDIM ESPLANADA II, PINDAMONHANGABA - SP, 13067967-SSP/SP
 AV. CEL. FERNANDO PRESTES, N.º 68 - TEL.: (0 12) 3642-4547
 2.º TABELA DE NOTAS
 PINDAMONHANGABA - SP
 Mônica Marcos Santana Martha
 PREPOSTO AUTORIZADO
 FIRMA 1
 0741AA082783

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PINDAMONHANGABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Ovidio Pedrosa Junior
OFICIAL REGISTRADOR

049

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

MATRÍCULA Nº 49.619

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

MATRÍCULA Nº 49.619

14 de abril de 2011

Oficial Registrador

Fls.
01

IMÓVEL

TERRENO DESMEMBRADO, composto de parte da "área remanescente do terreno desmembrado 2B - Burity 1 - Gleba 2", situado nesta cidade, com frente para Estrada Municipal do Coruputuba, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto "2A", originário da matrícula, e segue com rumo 11°49'NE e distância de 223,20m (duzentos e vinte e três metros e vinte centímetros) até o ponto "2B"; desse ponto segue com rumo 11°49'NE e distância de 3,23m (três metros e vinte e três centímetros) até o ponto "2C", até aqui confrontando com o imóvel matriculado sob nº 48.990; após segue com rumo 66°06'SE e distância de 23,00m (vinte e três metros) até o ponto "26B"; após segue com rumo 66°06'SE e distância de 85,84m (oitenta e cinco metros e oitenta e quatro centímetros) até o ponto "26A"; daí segue com rumo 64°22'SE e distância de 31,84m (trinta e um metros e oitenta e quatro centímetros) até o ponto "26F"; daí segue com rumo 11°49'SW e distância de 191,53m (cento e noventa e um metros e cinquenta e três centímetros) até o ponto "2F", até aqui confrontando com a área remanescente; desse ponto segue com rumo 80°04'NW e distância de 137,42m (cento e trinta e sete metros e quarenta e dois centímetros) até o ponto "2A", inicial de partida, confrontando com a área denominada "Fazenda do Ipê" - Burity "2", matriculada sob nº 32.506, encerrando a área de 29.754,90m² (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro metros e noventa decímetros quadrados) ou 2,975490ha. Cadastrado no INCRA, em área maior, sob nº 635.120.005.924-6 - Área Total (ha) 41,1400 - Mod. Rural (ha) 0,0000 - Nº Mód. Rurais 0,00 - Mód. Fiscal (ha) 16,0000 - Nº Mód. Fiscais 2,5712 - F. Min. Parc. (ha) 2,0000, e na Secretária da Receita Federal sob Código (NIRF) nº 2.402.880-0.

TÍTULO ANTERIOR:- Registro nº 01, da Matrícula nº 48.989, datado de 14 de dezembro de 2010, e Averbação nº 01, da Matrícula nº 49.233, datada de 14 de abril de 2011, ambas desta Serventia. Título aquisitivo: formal de partilha datado de 04 de maio de 1995.

PROPRIETÁRIO:- **LUIZ ANTONIO MONTEIRO SIMÕES DE CARVALHO**, brasileiro, separado judicialmente, radialista, portador do RG nº 3.646.680, inscrito no CPF/MF sob nº 571.527.218-15, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Alameda dos Pardais nº 27, Alpes da Cantareira.

Av.1 M.49.619 - **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**
(protocolo nº 128.508 - 22/06/2011)

Nos termos da escritura pública datada de 04 de maio de 2011, lavrada no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de São José dos Campos/SP, no Livro nº 1.496, às folhas 091/094, procede-se a presente para constar que pela sentença proferida em 02 de abril de 1997 pelo Juiz de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, Dr. Guilherme Gonçalves Strenger, transitada em julgado nos autos do Processo nº 1.081/96, foi homologada a **CONVERSÃO da SEPARAÇÃO em DIVÓRCIO do proprietário do imóvel desta matrícula, LUIZ ANTONIO MONTEIRO SIMÕES DE CARVALHO**, conforme certidão expedida em 28 de abril de 2011 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito da Vila Mariana, Comarca de São Paulo/SP, matrícula nº 122044 01 55 1968 2 00101 290 0024376 21. Pindamonhangaba, 04 de julho de 2011. O Oficial Registrador,

Ovidio Pedrosa Junior

vide verso

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE PINDAMONHANGABA - SP

Ovidio Pedrosa Junior
OFICIAL REGISTRADOR

Maria Aparecida das Dôres Israel
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pag.: 001/002
Certidão na última página



MATRÍCULA Nº 49.619

04 de julho de 2011
Oficial Registrador

Fis. 01º

continuação

R.2.M.49.619 - PERMUTA

Pela escritura pública referida na averbação nº 01, o proprietário, **Luiz Antonio Monteiro Simões de Carvalho**, devidamente qualificado, **TRANSMITIU** o imóvel desta matrícula, a título de **PERMUTA**, a **CONSTRUTORA CIRCUNFLEXO LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.825.271/0001-25, com sede na cidade de São José dos Campos/SP, na Rua Maria Demétria Kfuri nº 527, Jardim Esplanada II. A presente permuta foi realizada com a fração ideal de **2,1227%** que corresponderá à Unidade Autônoma nº 103, que se localizará no 1º andar ou 2º pavimento, do "Edifício Hadock Lobo", com direito à vaga de garagem nº 20, que se localizará no terreno, do imóvel da Matrícula nº 72.820, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP. O valor estimado do imóvel é de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais). Valor venal do imóvel é de R\$91.762,69. Pindamonhangaba, 04 de julho de 2011. O Oficial Registrador,

Ovidio Pedrosa Junior
Ovidio Pedrosa Junior

CONTRADITÓRIO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PINDAMONHANGABA - SP

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE COM NEGATIVA DE ÔNUS E ALIENAÇÃO

Certifico, para fins do inciso IV, do Artigo 1º, do Decreto nº 93240 de 09.09.86, que a presente reprodução da matrícula nº 49619 está conforme o original e foi extraída na forma do § 1º, do artigo 19 da Lei 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Dou fé. Pindamonhangaba, data e hora abaixo indicadas.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PINDAMONHANGABA - SP

Ovidio Pedrosa Junior
OFICIAL REGISTRADOR

Maria Aparecida das Dóres Israel
ESCREVENTE AUTORIZADA

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Ao Oficial : R\$ 20,83
Ao Estado : R\$ 45,92
Ao IPESP : R\$ 44,39
Ao Reg.Civil R\$ 1,10
Ao Trib.Just R\$ 1,10
Total : R\$ 33,34
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida no dia 04/07/2011.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão :



04961905072011

Area Remanescente
Sítio Burity "1" - Gleba "2"
Matrícula n°48.990

223,20

ÁREA A SER DOADA A PREFEITURA

ÁREA DESMEMBRADA
Matrícula n°49.619
29.754,90 m²

Fazenda do Ipê - Burity "2"
Matrícula n°32.506

VIA ESTRUTURAL

VIA ESTRUTURAL

NOVELIS (EM AMPLIAÇÃO)

PROLONGAMENTO DA AVENIDA BURITY CONFORME LEI N° 8.128 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

ÁREA REMANESCENTE

SEM ESCA

109

CROQUI DEMONSTRATIVO

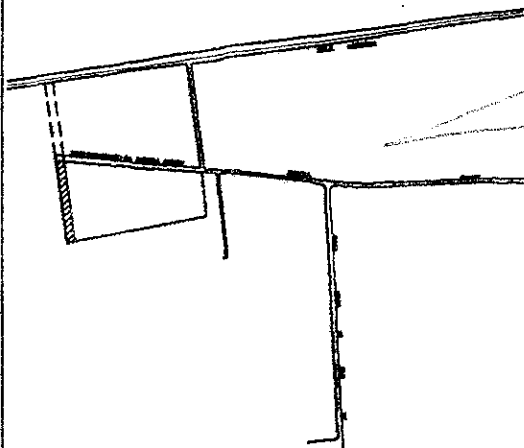
F. ÚNICA

CROQUI DEMONSTRATIVO DE ÁREA A SER DOADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
MATRÍCULA N°49.619

PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA CIRCUNFLEXO LTDA.

LOCAL: ÁREA DESMEMBRADA
Terreno composto de parte do terreno remanescente do terreno desmembrado
"2B" - Burity "1" - Gleba "2"
Avenida Burity
Bairro Feltd
Pindamonhangaba, SP.

SITUAÇÃO S/ ESCALA



ADALBERTO SÉRGIO DE FREITAS
PROPRIETÁRIO

Christine Thompson

CHRISTINE IRENE ELISABETH SCHULTZ THOMPSON
PROPRIETÁRIA

NOVELIS

BURITY

AVENIDA JÓLIO DE PAULA CLARO

AVENIDA

ESCALA

04/10/2011